

MÉXICO

Promoção da Internacionalização da Região de Forma Inteligente

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

1.	Projeto Export Intelligence	2
2.	Ficha do país – México	3
I.	Dados gerais	4
II.	Relações económicas e comerciais com Portugal.....	5
III.	Comércio internacional	6
IV.	Caráter fiscal do México	7
3.	Como exportar para o México	9
I.	Documentação necessária.....	9
II.	Regimes Aduaneiros	9
III.	Proibições e Procedimentos Especiais.....	13
IV.	Certificações e Vistorias necessárias	16
V.	Requisitos de embalagem e rotulagem	19
VI.	Principais custos associados às exportações	27
VII.	Regime pautal do México	28
4.	Contactos úteis.....	29

O projeto EXPORT INTELLIGENCE - Promoção da internacionalização da Região tem por objetivo o levantamento dos principais procedimentos (e eventuais barreiras) de acesso a mercados, para facilitação do acesso das empresas da Região, dando-lhes ferramentas de prévia análise e preparação antes de se abordarem esses novos mercados:



O presente projeto, pretende assim, apoiar as empresas no acesso a novos mercados e no aumento das suas exportações através da disponibilização de informação relevante e estratégica, bem como da promoção internacional dos setores e produtos da Região.



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

I. Dados gerais



DADOS BÁSICOS

Nome Oficial	Estados Unidos Mexicanos
Capital	Ciudad de México
População	124,1 milhões de habitantes (estimativa 2016)
Densidade	62,91 hab/km ² (2014)
Principais cidades	Cidade do México; Guadalajara, Netzahualcóyotl, Puebla de Zaragoza, Monterrey, León, Juárez, Acapulco, Mérida, San Luis Potosi, Ciudad Victoria.
Superfície	1.972.547 km ²
Localização	Limitado a norte pelos Estados Unidos da América; a sul e oeste pelo Oceano Pacífico; a sudeste pela Guatemala, Belize e Mar do Caribe; a leste pelo Golfo do México.
Religião	Católicos (82,7%); Protestantes (7,5%); Outros (9,8%)
Língua	Espanhol mexicano é a língua principal, não existe língua oficial. Existem mais 67 línguas nacionais indígenas.
Divisão Administrativa	31 estados e 1 Distrito Federal (Ciudad de México)
Moeda	Peso Mexicano (MXN)



INDICADORES SOCIAIS (2015)

Crescimento da população/ano	1,21%
Estrutura por idades	
0-14 anos	27,9%
15-24 anos	18,1%
25-54 anos	40,4%
55-64 anos	7,0%
> 65	6,6%
Esperança média de vida	75,43 anos



INDICADORES ECONÓMICOS (2017)

Produto interno bruto (PIB)	1144 mil milhões (USD)
PIB per capita	9511 (USD)
PIB Taxa De Crescimento Anual	2,8%
Taxa De Crescimento do PIB	70%
Taxa De Inflação	6,16%
Taxa De Juros	6,75%
Dívida de Juros	47,9%
Exportações	31485 milhões (USD)
Importações	30868 milhões (USD)
Taxa de Desemprego	350%

II. Relações económicas e comerciais com Portugal

A relação económica e comercial entre Portugal e México, deve-se em grande parte aos laços culturais que unem os dois países, assim como à facilidade outorgada pelo Tratado de Livre Comércio existente entre a União Europeia e o México.

Em 2004 foi constituída a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana¹, uma associação sem fins lucrativos, de carácter empresarial, representativa dos interesses dos vários agentes económicos portugueses e mexicanos. Esta associação conta com o apoio das respetivas embaixadas e de um conjunto de instituições públicas e privadas, entre elas os seus próprios sócios fundadores, que incluem importantes elementos da banca, seguros, indústria, comércio e serviços. Tem como missão apoiar e desenvolver projetos de cooperação, reciprocamente vantajosos, que contribuam para a aproximação e fortalecimento das relações socioeconómicas, empresariais e culturais de Portugal e México.

O México considera que a experiência portuguesa no fabrico de moldes e de maquinaria de corte é de alta relevância, já que, em 2013, se produziram mais de três milhões de veículos.

Acordos e memorandos de comércio assinados entre Portugal e México:

- Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento (janeiro de 2001);
- Acordo sobre a Promoção e a Proteção Recíprocas de Investimentos (setembro de 2000);
- Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo (abril de 1997).

¹ Website: camaralusomexicana.org/

III. Comércio internacional

- Acordo de Livre Comércio (ALC) com a Comunidade Europeia (CE) e com a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA), que inclui Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça);
- No âmbito do Tratado de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), o México aderiu a um ALC multilateral com o Canadá e os Estados Unidos;
- Está em vigor um ALC multilateral entre o México e os países do Mercado Comum da América Central (CACM) Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua;
- Acordo com os países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, que visa a criação de um Tratado de Livre Comércio (TLC) entre as duas partes;
- É membro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), que inclui Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, que tem o objetivo final de introduzir um mercado latino-americano comum;
- O México forma a Aliança do Pacífico, uma iniciativa de integração regional que também compreende uma área de livre comércio;
- O México participa do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (GSTP);
- Os Tratados de Livre Comércio bilaterais estão em vigor com a Bolívia, Chile, Colômbia, Israel, Japão, Panamá e Peru;
- Acordo preferencial parcial para o setor automobilístico com os países do MERCOSUL, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, bem como acordos preferenciais parciais com a Argentina, Brasil e Paraguai. Outros acordos preferenciais parciais estão em vigor com Cuba e Equador;
- Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Aliança do Pacífico;
- Organização Mundial das Alfândegas (WCO);
- Organização Mundial do Comércio (OMC).

IV. Caráter fiscal do México

O Congresso do México aprova, anualmente, uma lei de receita federal, que geralmente inclui uma lista dos impostos federais a serem impostos durante o ano. O Ministério das Finanças está autorizado a emitir regulamentos para implementar a lei tributária. O SAT (Servicio de Administración Tributaria)² é o órgão encarregado de cobrar impostos e garantir a conformidade.

O México tem uma ampla rede de tratados tributários, seguindo o modelo de tratado da OCDE. Os tratados prevêem a redução da dupla tributação em todos os tipos de rendimentos; contêm disposições de intercâmbio de informações compatíveis com a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico)³. O México também concluiu uma série de acordos de troca de informações fiscais com várias jurisdições.

Para obter benefícios ao abrigo de um dos tratados tributários do México, o beneficiário deve apresentar um certificado de residência fiscal ou uma cópia da sua declaração de imposto arquivada no último ano fiscal, que mostra que o beneficiário é residente no país parceiro do tratado.

As autoridades fiscais mexicanas podem, em alguns casos, solicitar a prova de que a dupla tributação, na verdade, surgirá na ausência de benefícios do tratado, por meio de uma declaração bancária assinada pelo representante legal do contribuinte, explicando as regras na jurisdição do beneficiário e fornecendo documentação relevante .

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

O IVA é cobrado sobre o fornecimento de bens, a prestação de serviços, a importação de bens ou serviços e as operações de leasing. Os juros sobre empréstimos não comerciais e dívidas de cartões de crédito também estão sujeitos a IVA.

- A taxa de IVA padrão é de 16%;
- O IVA sobre as importações é avaliado pelo valor aduaneiro da importação, acrescido do direito de importação;
- Isentos de IVA: terrenos e edifícios residenciais; livros e jornais; transferências de ações; bens móveis usados; moeda nacional e estrangeira; peças de ouro e prata; a venda de bens, entre não residentes ou por um não residentes, a uma entidade mexicana registada sob um programa autorizado para promover a exportação de bens.

² Website: www.sat.gob.mx/

³ Website: www.oecd.org/

De acordo com o regime do IVA, cada parte da cadeia de fornecimento cobra IVA ao seu cliente e paga a diferença entre o imposto cobrado pelos seus fornecedores eo imposto cobrado aos seus clientes junto das autoridades fiscais. O IVA é suportado pelo consumidor final.

Para as importações, o IVA é baseado no valor aduaneiro acrescido de tarifas. Os contribuintes devem apresentar periodicamente informações sobre os seus principais clientes, prestadores de serviços e fornecedores.

I. Documentação necessária

- Fatura Comercial;
- Certificado de Origem;
- Informações técnicas sobre a classificação do produto (código tarifário, que está em conformidade com o sistema uniforme de identificação aduaneira nos termos do Acordo Geral de Tarifas e Comércio);
- Informações comerciais relativas ao número do lote (lote), marca e aparência do produto;
- Certificado de peso e volume (para produtos a granel);
- Guia de transporte de frete aéreo, marítimo ou terrestre;
- Certificado sanitário e/ou fitossanitário (se aplicável);
- Licença de importação automática (se aplicável).



Antes de exportar produtos para o México:

- É aconselhável localizar um intermediário aduaneiro mexicano experiente para ajudar a evitar problemas durante o processo de entrada e inspeção na fronteira. Estes intermediários são autorizados pelo Registo Mexicano de Impostos Internos (HACIENDA e Crédito Público).
- As empresas que importam produtos agrícolas devem estar registadas na autoridade aduaneira do governo mexicano (Padrón Importador).

II. Regimes Aduaneiros

A lei aduaneira mexicana diferencia os seguintes tipos de procedimentos aduaneiros de importação:

- Importação definitiva;
- Admissão temporária para reexportação em estado inalterado;
- Admissão temporária para aperfeiçoamento ativo;
- Armazenagem;
- Trânsito;
- Processamento sob supervisão aduaneira;
- Processamento em sites / instalações estratégicas em ligação.

Em caso de Frete Marítimo, as informações devem ser enviadas às autoridades aduaneiras pelo menos 24 horas antes do embarque da respetiva carga e 24 horas após a partida do navio. No que diz respeito ao Frete Aéreo, deve ser enviada a carta de transporte antes da partida do último aeroporto ou, pelo menos, quatro horas antes da chegada do avião ao México.

No México, o despacho aduaneiro dos bens é conduzido principalmente por via eletrónica. Os documentos da alfândega são enviados através do portal web do Serviço de Administração Tributária (SAT)⁴, do Sistema Alfandegário Automatizado Integrado (SAAI-WEB)⁵ ou da Janela Única de Comércio Exterior (VUCEM)⁶.

As empresas que pretendem realizar transações alfandegárias sem nomear um agente alfandegário devem cumprir determinados requisitos: solicitar um número de autorização no SAT, enviar uma morada para receber notificações, possuir uma Assinatura Eletrónica ou um selo digital, e manter o original da Declaração de Importação Aduaneira.

Depois dos dados relevantes para a Declaração de Importação Aduaneira terem sido submetidos por meio do chamado Documento de Operação para Despacho Aduaneiro (DODA), a liquidação dos bens é efetuada por meio de um mecanismo de seleção automatizado.

A entrada de mercadorias no México, bem como a sua descarga e armazenamento, devem ser realizados num local autorizado pelo Serviço de Administração Tributária (SAT) para esses fins. O SAT pode, no entanto, autorizar a entrada através de um local diferente dos locais autorizados devido a uma natureza específica ou volume das mercadorias em questão ou por razões de eficiência e facilitação. Para obter essa autorização, as empresas interessadas devem, entre outras, provar a titularidade ou a posse legal das instalações através das quais os bens serão inseridos. No caso de mercadorias a granel, a Declaração de Importação Alfandegária deve ser acompanhada por um Certificado de Peso e Volume.

No caso de a respetiva remessa não ser despachada alfandegária imediatamente após a chegada, as mercadorias podem ser armazenadas temporariamente em armazéns aduaneiros, antes de serem colocadas sob um regime aduaneiro. O tempo máximo de armazenamento é de dois meses.

⁴ Website: www.sat.gob.mx/

⁵ Website: <https://aplicacionesc.mat.sat.gob.mx/PEA/login.aspx>

⁶ Website: <https://www.ventanillaunica.gob.mx/>

No caso de materiais explosivos, inflamáveis ou radioativos e animais vivos, o tempo de armazenamento máximo permitido é de três dias. Este período de tempo pode ser prolongado por 45 dias, se o local aduaneiro competente, possuir o equipamento adequado para armazenamento e manutenção dos respetivos produtos.



Nota: O procedimento de despacho aduaneiro normalmente leva cerca de 24 horas após a apresentação de toda a documentação necessária.

Zonas Francas e Zonas com Procedimentos Aduaneiros Especiais

Em junho 2016, o México aprovou uma legislação que permite o estabelecimento de Zonas Francas em 10 Estados. Estes Estados estão localizados a sul do país: Lazaro Cardenas, Puerto Chiapas e Istmo de Tehuantepec. Estas três zonas incidem sobretudo sobre as áreas: automotiva, aeroespacial e indústrias agrícolas; óleo pesado e energia de negócios, produtos químicos e petroquímicos.

Foram propostas também zonas francas em: Puebla (sul da Cidade do México), para a oferta secundária e terciária; na Península de Yucatán, desenvolvimento e telecomunicações tecnológica; e Hidalgo (norte da Cidade do México), em produtos têxteis e indústrias de design.

O novo regime de ZEE (Zonas Económicas Especiales) é geograficamente concentrado e projetado para incentivar o investimento em determinadas localidades, onde os investidores qualificados podem realizar atividades como, fabricação, agronegócios, processamento, produção e armazenamento de matérias-primas e insumos, e inovação e desenvolvimento científico e tecnológico.

As ZEE podem ser estabelecidas em bens imóveis de propriedade privada ou de propriedade estatal. Quando uma zona é localizada em propriedade estatal, está sujeita exclusivamente às leis e à jurisdição das autoridades federais.

A declaração que estabelece as ZEE estabelece os incentivos disponíveis nas zonas, incluindo impostos sobre o rendimento, imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e direitos aduaneiros. Esses benefícios são temporários (pelo menos oito anos), e o montante da redução de impostos é concedido numa escala progressivamente decrescente.

Os incentivos fiscais de renda são utilizados para promover o investimento produtivo, gerar emprego e trabalhadores treinados, impulsionar a criação de emprego de alto valor agregado e aumentar a compensação para trabalhadores empregados nas zonas.

São concedidos benefícios de IVA para mercadorias importadas para as ZEE, bem como serviços prestados nas zonas:

- As mercadorias importadas para as ZEE e serviços relacionados prestados pelas empresas residentes no México estão sujeitas a uma taxa de IVA de 0%;
- As importações de mercadorias para as ZEE por não residentes (tanto entidades como particulares) estão isentas de IVA;
- As mercadorias retiradas das ZEE para serem vendidas no resto do país estão sujeitas à taxa padrão de IVA de 16%;
- Os produtos retirados das ZEE para exportação estão isentos de IVA;
- As atividades realizadas nas ZEE estão isentas de IVA.

Documento de Operação de Despacho Aduaneiro (DODA)

Desde dezembro de 2016, é aconselhável o uso do *Documento de Operación para Despacho Aduanero* (DODA) para o desalfandegamento das mercadorias. Este documento contém um código de barras bidimensional QR (Quick Response Code), e pode ser descarregado no website da SAT⁷.

O DODA transmite informações sobre a Declaração de Importação Alfandegária para a estância aduaneira, por forma a iniciar o processo automatizado, seleção e despacho aduaneiro dos bens, sem recorrer a documentos em papel.

Janela Única de Comércio Exterior (VUCEM)

Desde 1 de junho de 2012, o uso da Janela Única de Comércio Exterior Mexicano (VUCEM)⁸ tornou-se obrigatória no que se refere ao desalfandegamento aduaneiro. A VUCEM foi implementada gradualmente para permitir serviços de balcão único em relação à importação, exportação e trânsito de mercadorias, e permitir que os participantes conduzam procedimentos de comércio exterior.

Os operadores económicos podem registar ou obter as autorizações necessárias para efetuar os procedimentos de importação, podem apresentar licenças de importação e autorizações junto da autoridade responsável pelo controlo dos produtos em questão, e podem efetuar pagamentos eletrónicos de direitos aduaneiros.

⁷ Download DODA: www.sat.gob.mx/informacion_fiscal/.../formas.../D6.doc

⁸ Website: <https://www.ventanillaunica.gob.mx/>

Por meio da COVE (Comprobante de Valor Eletrónico), a VUCEM prevê ainda a captura eletrônica de dados de Fatura Comercial para fornecer às autoridades aduaneiras todas as informações relevantes sobre o valor da mercadoria. O uso do VUCEM está sujeito à obtenção de uma Assinatura Eletrónica.

III. Proibições e Procedimentos Especiais

Os seguintes tipos de mercadorias (bem como serviços relacionados e manutenção) são regulados no âmbito das leis de controle de exportação:

- Armas e munições;
- Equipamento militar;
- Substâncias explosivas designadas;
- Bens estratégicos (por exemplo, tecnologia de criptografia para equipamentos de comunicação);
- Bens de dupla utilização, isto é, mercadorias que podem ser utilizadas tanto para fins militares como civis (incluindo software e tecnologias);
- Bens que poderiam ser utilizados para tortura, pena de morte ou tratamento igualmente desumano.

Mercadorias proibidas

- Espécies de peixes vivos;
- Todas as espécies de mamíferos marinhos e primatas, produtos e derivados destes;
- Espécimes da família Psittacidae (papagaios, periquitos, etc.);
- Drogas e preparações naturais e químicas.

Algumas mercadorias são proibidas de importação, de acordo com os requisitos padrão estipulados pelas normas oficiais mexicanas relevantes – NOM (Padrões Oficiais Mexicanos). Por exemplo, programas de televisão para tecnologia analógica (NOM-192). É proibido o uso de resíduos perigosos se for destinado a fins diferentes da reutilização ou reciclagem.



Nota: As NOM são emitidas pelos ministérios competentes e agências governamentais e incluem regulamentos técnicos e requisitos de rotulagem. O cumprimento da NOM é obrigatório e está sujeito a uma avaliação de conformidade pelas autoridades competentes ou organismos de certificação privados credenciados.

Permissões automáticas

Para a importação de calçado específico, têxteis e produtos siderúrgicos, é necessária uma licença de importação automática.

Bebidas alcoólicas

Os importadores de bebidas alcoólicas, devem-se registar no Serviço de Administração Tributária (SAT).

Produtos de origem animal

As empresas interessadas em exportar produtos de origem animal para o México, deverão enviar para a caixa de correio secretariadodim@dgav.pt, da Divisão de Internacionalização e Mercados, da Direção de Serviços de Estratégia Comunicação e Internacionalização da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária com a seguinte informação (em espanhol):

- a. Formulário de Candidatura preenchido;
- b. Descrição dos processos de obtenção da carne de suíno, bovino e aves, incluindo: fluxograma, processos de maturação e secagem, tempos utilizados, pontos críticos de controlo (PCC), limites críticos, mecanismos de monitorização dos PCC considerados, sistemas de registo e ações de verificação realizadas, incluindo a atividade da água em cada produto;
- c. Descritivo da idade de abate dos bovinos dos quais se obteve a carne, quando aplicável;
- d. Procedimentos de recolha, eliminação e armazenamento de MRE, de acordo com o HACCP do estabelecimento de abate, quando aplicável;
- e. Descrição detalhada do processo de rastreabilidade dos animais e dos seus produtos, assim como de qualquer aditivo de origem animal que se incorpore nos mesmos durante a produção, transformação e distribuição;

- f. Descrição dos procedimentos de retirada (“recall”) do produto do mercado, do controlo analítico de contaminantes nas matérias-primas/produtos e implementação “dos programas” BPM (Buenas Prácticas de Manufactura), POES (Procedimientos Operativos de Saneamiento) e HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point);
- g. Os métodos de armazenamento de matéria-prima e produto acabado, assim como os sistemas utilizados para evitar a contaminação cruzada.



Nota: Todos os documentos serão alvo de avaliação, primeiro por parte das autoridades portuguesas e *a posteriori* por parte das autoridades mexicanas. Em caso de avaliação favorável, será efetuada uma visita da Autoridade competente do México, aos Estabelecimentos candidatos.

Pesticidas, Fertilizantes e Substâncias Tóxicas

A importação e distribuição de pesticidas, fertilizantes, substâncias tóxicas e perigosas no México, é controlada pela Comissão Interministerial de Controlo de Processamento e Uso de Pesticidas, Fertilizantes e Substâncias Tóxicas (CICOPLAFEST). Os pedidos de inscrição e/ou aprovação de importação deverão ser feitas a esta entidade.

Os pesticidas e fertilizantes estão ainda sujeitos ao registo na Comissão Federal para a Proteção contra os Riscos Sanitários (COFEPRIS)⁹ atribuída ao Ministério da Saúde.



Nota: O México é membro da Convenção de Roterdão sobre o Procedimento de consentimento fundamentado prévio para certos produtos químicos e pesticidas perigosos no comércio internacional. A presente Convenção compromete-se a garantir que as exportações de substâncias químicas designadas, só possam ocorrer com o consentimento da parte importadora. O tratado exige que todas as partes notifiquem o Secretariado da Convenção sobre quaisquer alterações legais nacionais no que se refere a uma proibição ou a uma severa restrição de um produto químico. Em termos de transporte do produto, devem ser fornecidas informações sobre as características do produto químico, os requisitos de rotulagem cumpridos e as estipulações, tais como a indicação do código SH (Sistema Harmonizado) nos documentos de embarque.

⁹ Website: www.cofepris.gob.mx/

Produtos de controlo sanitário

Certos alimentos, bebidas, suplementos alimentares e produtos destinados a processos industriais de géneros alimentícios para consumo humano exigem a obtenção de uma licença de importação da COFEPRIS¹⁰ antes da sua importação para o México.

Medicamentos e dispositivos médicos

Os importadores de medicamentos e dispositivos médicos devem possuir uma licença sanitária válida. Os produtos devem estar registados no COFEPRIS e/ou ter uma licença de importação antes da sua importação.

Armas, munições e explosivos

A Direção de Comércio de Armas e Munições (DCAM) atribuída ao Ministério da Defesa Nacional (SEDENA) é a autoridade competente para a emissão de autorizações de importação de armas, munições e explosivos.

Veículos a motor e petróleo

Os veículos a motor, usados, a serem importados para o México, são controlados pelo Ministério da Economia (SE) e requerem uma Licença de Importação Antecipada.

Existem exceções para esta regra: veículos que tenham oito ou nove anos na altura da importação, e veículos considerados clássicos (ou seja, aqueles com idade superior a 30 anos e abaixo de um peso máximo específico).

IV. Certificações e Vistorias necessárias

Operador Económico Autorizado (AEO)

No México, os operadores económicos podem receber o *status* de Operador Económico Autorizado (AEO) se cumprirem a legislação mexicana e as estipulações e termos legais e fiscais. O programa destina-se a abordar os requisitos de segurança no comércio internacional, de modo a facilitar o controlo da cadeia de suprimentos.

Com o registo como AEO, os operadores económicos têm vantagem nos procedimentos aduaneiros.

¹⁰ Website: www.cofepris.gob.mx/

O registo é voluntário e aberto a todos os tipos de operadores económicos que cumpram os requisitos estabelecidos especificamente pelo Serviço de Administração Tributária do México (SAT) para cada tipo de operador.

Certificado de Origem

O Certificado de origem das mercadorias poderá ser feito através do preenchimento do documento EUR-1¹¹ (emitido pela alfândega do país de origem) ou de uma declaração do exportador (normalmente numa nota de entrega ou documento comercial, onde é descrito o produto ao pormenor, designada por declaração na fatura).

No entanto, este certificado poderá ser substituído por:

- Uma declaração de origem na fatura feita pelo exportador se o valor não exceder 6.000,00 euros, ou sem limitação de valor para um exportador autorizado pelas autoridades aduaneiras de exportação.
- Em Portugal (Continental) têm competência para emitir certificados de origem, as autoridades abaixo designadas:
 - Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa;
 - Câmara de Comércio e Indústria do Porto;
 - Associação Empresarial de Portugal;
 - Instituto do Vinho do Porto;
 - Câmara de Comércio Árabe-Portuguesa;
 - Câmara de Comércio e Indústria Portugal-Angola.

A certificação de origem deverá ser apoiada pelos documentos que acompanham os bens:

- Para os bens importados e que sejam objeto de reclamação de tratamento preferencial baseado na origem, um certificado de origem ou um documento similar deverá ser apresentado à Alfândega de acordo com o Protocolo ou o Tratado que legitime o tratamento preferencial.
- Quando da análise da documentação apresentada para o desembaraço da mercadoria objeto de tratamento preferencial surjam dúvidas quanto à sua origem a Alfândega poderá exigir prova adicional da origem, incluindo confirmação/verificação no País de origem.

¹¹ Certificado para *download*:

www.dgaiec.min-financas.pt/NR/rdonlyres/C826AE26-3D13-4CF8-8EA4-E2E283D8C6C0/0/dacac_anexo21.pdf

Certificados sanitários

O importador deve inscrever-se para inspeção na Direção Geral de Inspeção Sanitária (DGIF) para obter um Certificado de Importação para animais vivos e produtos animais ou um certificado de importação para espécies aquáticas. Os produtos veterinários e os alimentos para animais estão sujeitos a inscrição na Direção-Geral da Saúde Animal - DGSA.

Todas as remessas que contenham animais vivos e produtos de origem animal devem ser acompanhadas de um certificado sanitário veterinário emitido pela autoridade competente no país de exportação.

Os exportadores de farinha de origem animal, leite e produtos lácteos, carne e produtos à base de carne, bem como couro e peles devem ser autorizados para exportar esses produtos para o México.

Certificados fitossanitários

As plantas e os produtos vegetais a serem importados devem ser acompanhados de um certificado fitossanitário emitido pela autoridade competente no país de exportação.

Podem ser impostas medidas de proteção temporária, sobre a importação de plantas e produtos vegetais, por exemplo, como consequência de algum surto de pragas contagiosas ou tipos específicos de tratamento proibidos no México.

Plantas e produtos vegetais

O importador deve inscrever-se para inspeção na Direção Geral de Inspeção Sanitária (DGIF) para obter um Certificado de Importação para Plantas e Produtos Vegetais. No caso da importação prevista de material vegetal e de produtos florestais específicos, a Direção Geral de Gestão de Águas e Florestais do Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais é responsável pela emissão de um Certificado de Importação específico para Plantas e Produtos Florestais.

V. Requisitos de embalagem e rotulagem

Embalagem

Embalagem de madeira

O Ministério Mexicano do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (SEMARNAT) adotou o padrão aprovado pela Convenção Internacional de Proteção de Plantas (IPPC), ou seja, o Padrão Internacional de Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 15 para o material de embalagem de madeira (WPM) em comércio internacional.

Desta forma, todos os WPM devem demonstrar a conformidade com os padrões mencionados por meio de uma marca claramente visível. Os funcionários aduaneiros realizarão um controlo visível, e determinarão se os embarques devem ser inspecionados.

Pesticidas

A embalagem de pesticidas deve obedecer às Normas Oficiais Mexicanas (NOM), bem como aos padrões internacionais de segurança e transporte. A embalagem deve ser à prova de choque e resistente à água. A embalagem de vidro não deve exceder 20 kg de peso bruto, e os sacos não devem exceder 25 kg de peso bruto.

Alimentos e bebidas

Os fabricantes de recipientes metálicos destinados a conter alimentos e bebidas, bem como importadores e distribuidores de alimentos e bebidas enlatados, são obrigados a cumprir o padrão Nom-002-Salud1-1993¹².

Este regulamento estabelece requisitos sanitários básicos para produtos hermeticamente fechados com tratamento térmico, incluindo limites para microorganismos, metais pesados e aditivos. O México não possui requisitos rigorosos de reciclagem. No entanto, uma percentagem significativa de refrigerantes e garrafas de cerveja são recicláveis.

Rotulagem

Rotulagem obrigatória:

- Em língua espanhola (são permitidas outras línguas, além da espanhola);
- Indicação quanto ao país de origem: "Producto de ..." (produto de), "Hecho en ..." (made in), "Manufacturado en ..." (fabricado em) ou "Producido en ..." (produzido em).
-

¹² Legislação: <http://www.salud.gob.mx/unidades/cdi/nom/002ssa13.html>

Este regulamento não é aplicável a produtos a granel, animais vivos, livros, revistas, discos rígidos, software, cassetes e produtos similares, entre outros;

- Nome ou denominação do produto (somente requerido se o produto não for identificável, isto é, se o produto for invisível através da embalagem ou não estiver representado como uma imagem na embalagem);
- Quantidade (apenas necessária se o conteúdo ou o número de peças não for identificável);
- Nome, denominação ou nome comercial e morada completa do importador (pode ser adicionado após despacho aduaneiro no México, mas antes da comercialização);
- Avisos ou precauções por meio de formulações, gráficos ou símbolos, no caso de produtos perigosos;
- Instruções de uso, manuseio e conservação (se aplicável);
- Data de validade ou de durabilidade mínima (se aplicável);
- Garantias (se aplicável).

Requisitos específicos

Produto	Requisitos
Carne	<p>Rótulo na língua do país de origem com indicação do nome do produto, peso líquido em quilogramas, nome e número da empresa exportadora e a data da embalagem. Deve ser afixada uma etiqueta em espanhol, que contém as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • País de origem; • Nome, morada e número da empresa exportadora autorizada; • Nome do produto; • A seguinte menção: "Manténgase en refrigeración" (manter no frio) ou "Manténgase en congelación" (manter congelado) (conforme aplicável).

Produto	Requisitos
Bebidas alcoólicas	<p>As bebidas alcoólicas pré-embaladas devem conter um rótulo em espanhol:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome ou denominação genérica e marca comercial do produto; • Nome, denominação ou nome comercial e domicílio fiscal da pessoa responsável pelo produto; • No caso de cerveja e bebidas alcoólicas preparadas com base numa mistura de limonada e cerveja ou vinho e no caso de misturas de cerveja ou vinho (adicionar ao rótulo antes da importação): nome e morada do importador ou registo do contribuinte (RFC); • País de origem "Produto de ..." (produto de ...), "Manufacturado em ..." (fabricado em ...) ou termos similares; • Identificação do lote; • Condições especiais de armazenamento; • Teor de álcool em % por volume; • Lista de ingredientes, no caso de bebidas alcoólicas preparadas, licores, cremes e bebidas alcoólicas que contenham ingredientes opcionais e/ou aditivos que possam causar hipersensibilidade ou alergias; • A seguinte menção: "O abuso no consumo deste produto é nocivo para a saúde" (O abuso do consumo deste produto é prejudicial à saúde).

Produto	Requisitos
Sementes	<ul style="list-style-type: none"> • Nome da cultura; • Género e espécie das plantas; • Nome da variedade vegetal; • Identificação da categoria de sementes (de acordo com as estipulações da lei); • Percentagem de germinação e data da última análise, (se aplicável), e, nesse caso, o conteúdo de sementes de outras variedades/espécies, de impurezas e material inerte;

- Referência e descrição do tratamento químico (se aplicável). Neste caso, devem ser utilizadas cores particulares para alertar contra a inadmissibilidade para alimentação humana ou animal;
- Se as sementes tiverem sido tratadas de uma forma que possa representar um risco para a saúde, deve ser mencionado o seguinte: "Não há apta para consumo humano e animal, assim como matéria prima para a indústria de produtos comestíveis" (Não é adequado para humanos e Consumo animal, o mesmo se aplica às matérias-primas para a indústria de produtos comestíveis).
- Declaração de que a variedade de sementes está protegida de acordo com as estipulações da Lei Federal de Variedades Vegetais (se aplicável);
- Nome e morada do produtor ou responsável pelas sementes;
- Número de lote.

Produto	Requisitos
Brinquedos	<p>As etiquetas dos brinquedos devem ser fornecidas com as seguintes informações, além das estipulações gerais de rotulagem do produto mencionadas acima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do produto; • Símbolo ou legenda a indicar a idade recomendada do consumidor (se aplicável); • Indicação quanto ao tipo e quantidade de baterias ou outras fontes de energia iguais ou inferiores a 24v (se aplicável); • Características elétricas e indicações de fontes de energia se o produto consumir mais de 24v; • Instruções de montagem (se aplicável); • Instruções, avisos, garantias, etc. de acordo com o produto; • Mais informações específicas do produto, conforme solicitado pelas autoridades competentes.

Produto

Requisitos

Os têxteis, vestuário e acessórios (mesmo que contenham plástico ou outros materiais) com uma composição têxtil superior a 50% em relação à componente total, devem ser rotulados com a seguinte informação em espanhol:

Têxteis

- Nome e morada do fabricante e/ou importador;
- Número de registo do contribuinte (RFC) do importador (opcional);
- Marca registada;
- Composição de fibras (descrição de insumos/materiais, em percentagem, em ordem de predominância - qualquer fibra que esteja presente em uma porcentagem igual ou superior a 5% deve ser expressa pelo seu nome genérico);
- Instruções para cuidados (conservação e limpeza);
- Tamanhos/medidas de vestuário e medidas no caso de roupa de casa e têxteis;
- País de origem;

Caso os produtos têxteis sejam vendidos em embalagens fechadas que não permitam a visualização do conteúdo, as informações acima mencionadas devem ser fornecidas em cada pacote, além do nome e quantidade do produto.

Caso o vestuário feito do mesmo material seja vendido em pares, apenas uma peça deve ser rotulada.

Os produtos de couro acabado também devem conter uma etiqueta permanente que forneça o nome do fabricante/importador ou da marca e do país de origem. Para os couros e peles, a informação sobre o tipo de material e seu nome (isto é, grupo animal, por exemplo bovino) ou específico (isto é, classe de um grupo animal, por exemplo, vaca) deve ser adicionalmente fornecido na embalagem.

Produto	Requisitos
	<ul style="list-style-type: none"> • Nome e tipo do produto; • Número de peças na embalagem; • Nome e morada do fabricante; • Número de lote; • Data de fabricação; • Data de validade; • Instruções para armazenamento e transporte; • Símbolos e sinais de acordo com os regulamentos oficiais; • País de origem; <p>As etiquetas de pesticidas para uso doméstico devem ser redigidas em espanhol e devem cobrir pelo menos 75% da embalagem. Em geral, as seguintes informações devem ser declaradas.</p> <p>As etiquetas de pesticidas para fins agrícolas, silvícolas ou industriais devem ser redigidas em espanhol com letras de pelo menos 1,5mm de altura.</p>
Pesticidas	<p>Para além da informação acima referida como obrigatória é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome comum do produto, de acordo com o Catálogo Oficial de Pesticidas emitido pelo CICOPALAFEST; • Logótipo do fabricante; • Tipo de produto (inseticida, rodenticida, etc.) • Características do produto (líquido, pó, etc.) • Conteúdo líquido; • Composição do produto em percentagem; • Lista dos ingredientes ativos, compostos e ingredientes inertes; • No caso dos líquidos, indique o volume a uma temperatura de 20°C na linha imediatamente abaixo de cada um dos ingredientes ativos; • No caso de produtos sólidos, indicar o equivalente em gramas de cada ingrediente ativo por quilograma do produto formulado; • Número de Inscrição de Pesticidas e Fertilizantes;

- Instruções de uso, incluindo declarações relativas a uso restrito, como por exemplo "Uso exclusivo em relação às culturas e pragas, conforme indicado"; "Aviso, leia o rótulo e as instruções antes de usar este produto". Avisos adicionais, precauções, indicações e contra-indicações, conforme aplicável, incluindo declarações como "Não transporte ou armazene o produto perto de alimentos"; "Mantenha fora do alcance de crianças ou animais de estimação"; "Não use o produto perto de mulheres grávidas ou pessoas com menos de dezoito anos"; "Em caso de intoxicação, deve dirigir-se ao hospital mais próximo e levar o rótulo do produto";
- Medidas de proteção ambiental e eliminação de embalagens / embalagens vazias.

Produto	Requisitos
Medicamentos e dispositivos médicos	<p>As etiquetas de medicamentos e dispositivos médicos devem estar de acordo com os regulamentos válidos e com os padrões mexicanos. Eles devem estar preparados em espanhol e devem, entre outros, indicar as seguintes informações como informações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome genérico e específico do produto; • Nome e endereço do fabricante ou distribuidor; • Instruções para conservação do produto; • Data de expiração; • Número do lote; • Dose e meios de administração; • Aviso, precauções (incluindo precauções em relação à gravidez); • Detalhes do organismo vivo utilizado para a preparação da droga e do (s) nome (s) da (s) doença (s) a que se destina, de acordo com a nomenclatura internacionalmente aceitável (no caso de drogas de origem imunológica biológica e ação); • Mais detalhes e informações conforme especificado no Padrão Oficial Mexicano (NOM).

Produto	Requisitos
Tabaco	<p>De acordo com a legislação mexicana, existem estipulações particulares para a rotulagem de produtos de tabaco que serão vendidos no México. A seguinte informação deve ser dada em espanhol:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração sobre os conteúdos, emissões e riscos envolvidos; • Nome e morada do fabricante, importador, embalador ou distribuidor; • Número de lote; • Declaração "para venda exclusiva en México" (para venda exclusiva no México); • Avisos particulares de saúde; • A palavra "leve" é proibida.

Produto	Requisitos
Produtos Eléctricos, Electrónicos e Electrodomésticos	<p>Os rótulos de produtos eléctricos, electrónicos e electrodomésticos devem conter as seguintes informações em espanhol:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representação gráfica ou nome do produto (apenas se não for perceptível); • Nome, denominação ou nome comercial e morada do fabricante ou importador nacional; • País de origem; • Características eléctricas do produto; • Para serem comercializados no México, os produtos devem ser acompanhados ou exibidos, na embalagem, das instruções de uso e armazenamento, bem como avisos de segurança. mencionadas devem ser fornecidas em cada pacote, além do nome e quantidade do produto. • Caso o vestuário feito do mesmo material seja vendido em pares, apenas uma peça deve ser rotulada.

- Os produtos de couro acabado também devem conter uma etiqueta permanente que forneça o nome do fabricante/importador ou da marca e do país de origem. Para os couros e peles, a informação sobre o tipo de material e seu nome (isto é, grupo animal, por exemplo bovino) ou específico (isto é, classe de um grupo animal, por exemplo, vaca) deve ser adicionalmente fornecido na embalagem.

VI. Principais custos associados às exportações

O valor aduaneiro dos bens importados é o valor da transação, que é o preço pago ou a pagar pelas mercadorias quando importado para o território aduaneiro do México. As regras relativas à determinação do valor aduaneiro são aplicadas de acordo com o Acordo sobre a Implementação do Artigo VII (Avaliação aduaneira) do Acordo Geral sobre Pautas Tarifárias e Comércio (GATT) de 1994. Se o valor aduaneiro não puder ser determinado com base no valor da operação do Bens importados, os seguintes valores devem ser aplicados sucessivamente como base para o seu cálculo:

O valor da transação de produtos importados idênticos;

O valor da transação de produtos importados similares;

O valor dedutivo;

O valor calculado;

O valor deduzido por meio de um método adequado de retorno.

Alfândega e impostos especiais de consumo

Os direitos aduaneiros devem ser pagos na importação ou exportação de mercadorias de acordo com o seguinte:

- Imposto geral de importação e exportação - determinado de acordo com o número de classificação tarifária dos bens;
- Taxa de processamento alfandegário - paga pelo uso das instalações, pessoal e sistemas alfandegários, etc ;
- Dados de prevalência eletrónica - aproximadamente 16 USD (14€) por documento de importação processado;
- IVA - pagável em 16% sobre as importações e 0% nas exportações;

- Imposto de consumo - determinado de acordo com a natureza dos bens exportados;
- Imposto especial sobre produção e serviços.

Moeda e pagamentos

A moeda nacional é o Peso Mexicano (MXN). As transações internacionais são principalmente realizadas em dólares norte-americanos (USD), enquanto os direitos e taxas devem ser pagos em peso mexicano.

O prazo de pagamento recomendado é uma carta de crédito irrevogável e confirmada (L/C).

VII. Regime pautal do México

O regime pautal do México obedece ao Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias de 2017, comumente designado de Sistema Harmonizado (SH).

O Sistema Harmonizado, constitui uma nomenclatura internacional de produtos polivalentes, constituindo uma linguagem económica universal e um código para as mercadorias.

Desenvolvido e continuamente aperfeiçoado pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA)¹³, o SA consiste em mais de 1.200 cabeçalhos de quatro dígitos agrupados em 97 capítulos, dispostos em 21 secções. A maior parte das rúbricas são subdivididas em subtítulos de cinco ou seis dígitos. No total, o Sistema Harmonizado compreende cerca de 5.000 grupos de mercadorias, cada um identificado por um código de seis dígitos (Código HS). O SH é atualizado em períodos de 5 anos (última atualização em 2017).

¹³ Website: www.wcoomd.org/

<p>Embaixada do México em Portugal</p>	<p>Estrada de Monsanto, nº 78, 1500-462 Lisboa Tel.: +351 21 762 12 90 E-mail: embamex.port@mail.telepac.pt Website: https://embamex.sre.gob.mx/portugal/</p>
<p>Servicio de Administración Tributaria</p>	<p>Av. Hidalgo 77, col. Guerrero, C.P. 06300, Ciudad de México Tel.: +52 55 627 22 728 Website: www.sat.gob.mx</p>
<p>Servicio Nacional de Sanidad, Inocuidad e Qualidade Agroalimentaria (SENASICA)</p>	<p>Boulevard Adolfo Ruiz Cortines 5010, Insurgentes Cuicuilco, C.P. 04530 Ciudad de México Tel.: +52 55 5905-1000 E-mail: atencionciudadana@senasica.gob.mx Website: senasica.gob.mx/</p>
<p>Secretaria de Agricultura, Ganadería, Desenvolvimento Rural, Pesca e Alimentação (SAGARPA)</p>	<p>Avenida Guillermo Pérez Valenzuela 127, Interior Piso 2, Colonia Del Carmen, MX-04100 Coyoacán, Tel.: +52 55 50903000, 509051400, 509051330 Website: www.gob.mx/sagarpa</p>
<p>Federal Commission for Sanitary Risks Protection, Ministry of Health (COFEPRIS – SALUD)</p>	<p>Ms. Rocio Del Carmen Alatorre Eden-Wynter Commissioner of Evidence and Risk Management Tel.: +52 55 5080-5200 Ext. 1404 E-mail: rocioal@Salud.gob.mx</p>

Export Intelligence

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional